Resolução nº 1135 de 20 de outubro de 1992
Dom nº 9977 de 23.10.9

DIGITALIZADO
EM: 06/08/00
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Arquivo 13.11.92

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 024/92 **Data** 16/10/92

MESA DIRETORA
INTERESSADO

ASSUNTO

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 50/92, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 011351992
Projeto: 00241992
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1135 DE 20 DE outubro DE 1992

Ratifica o Ato Deliberativo nº 050/92, que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo 50/92, que "Dispõe sobre a Remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 1992.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE outubro DE 1992.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
- Presidente -

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/92

Em Discussão Única.
Em 20 / 10 / 1992
Presidente

APROVADO
Em 20/10/1992
PRESIDENTE

Ratifica o Ato Deliberativo nº 050/92, que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo 050/92 que **"Dispõe sobre a Remuneração dos Srs. Vereadores,** na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de outubro de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MESA DIRETORA

Dispensado de impressão e Interlício
Em 20 / 10 / 1992
PRESIDENTE

PARECER Nº 13 /92
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024 /92

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que "Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 50/92 "Ad referendum" do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de outubro de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 16 / 10 / 1992
A MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
Em 16 / 10 / 1992

ATO DELIBERATIVO Nº 50/92

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o quepreceitua a Emenda Constitucional nº 01/92.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - A remuneração dos Srs. Vereadores a partir de 1º de agosto de 1992, passa a obedecer a denominação abaixo indicada; com os respectivos valores:

a) Subsídios ..... Cr$ 8.793.834,00
b) Representação ..... Cr$ 6.367.950,00

Art. 2º - Salvo quanto aos efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal deFortaleza, em 09 de outubro de 1992.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1262 /92

Fortaleza, 21 de outubro de 1992.

Senhor Diretor:

Solicitamos ed V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1135/92 de 20 de outubro de 1992, que **"RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 50/92, QUE DISPOE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta